

4º Discussão em 20/04/92
1º Provaado em 20/04/92



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

PROJETO DE LEI Nº 54 DE 20 DE ABRIL DE 1.992.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial na ordem de Cr\$ 130.000.000 (CENTO E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas na Ampliação de 4 salas de aula no Prédio Escolar na sede a ser desenvolvido pelo município, não previsto no Orçamento.

Art. 2º - A especificação de despesa e sua codificação obedecerá aos critérios da Lei nº 4.320/64, e será discriminado no Decreto Executivo regulamentar da presente Lei.

Art. 3º - Para a abertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º do já mencionado diploma legal, especialmente os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei retroagirão na data de 01 de abril do corrente ano.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE ABRIL DE 1.992.

Antônio Marques do Nascimento
ANTÔNIO MARQUES DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.